



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA**

**C.N.P.J. 75.730.994/0001-09**

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/1

**Decreto nº 6149/2024 de 06/06/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2955/2023 de 21/11/2023.

**Decreta**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 65.994,06 (sessenta e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**SUPLEMENTAÇÃO**

<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>05.009</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA</b>			
<b>05.009.10.301.0005.2.022</b>	<b>Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica , Assistência</b>			
1017 - 3.3.90.30.00.00	344 MATERIAL DE CONSUMO			10.000,00
<b>05.009.10.301.0005.2.023</b>	<b>Manter Postos de Saúde</b>			
943 - 3.1.90.11.00.00	1064 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			13.671,76
<b>05.009.10.302.0005.2.220</b>	<b>Participação em Consórcio/Saúde/Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>			
944 - 3.3.71.70.00.00	1064 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			5.589,70
<b>05.009.10.302.0041.2.075</b>	<b>Manter Hospital Sagrado C.de Jesus e ( Laboratório)</b>			
951 - 3.1.90.11.00.00	1067 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			36.732,60
			<b>Total.....:</b>	<b>65.994,06</b>

**Artigo. 2º -Para cobertura do Art.1º, serão utilizados o Excesso de Arrecadação:**

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00	- Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.51.01.00	- Assist. finan da União destinada à complem. para pagamento do piso salariais dos prof. Enfermagem	19.261,46
Receita: 1.7.2.3.50.01.10.00	- Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	36.732,60
	<b>Total:</b>	<b>65.994,06</b>

**Artigo. 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2024.**

**Artigo 4º-**Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 06 de junho de 2024.**

**Moacir Olivatti**  
**Prefeito**